



Sinttel-DF

CONJUNTO DE INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONTEXTUALIZAÇÕES,
QUESTÕES E REFLEXÕES

SOBRE A LIMITAÇÃO DO USO DA INTERNET FIXA NO BRASIL

Brasília – DF - 2016

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL
SAUS QD. 06 BL. K SOBRELLOJA – ED. BELVEDERE - CEP. 70.070-915 BRASÍLIA – DF
TEL: 61 3321.6674 - FAX. 61 3224.3190 e-mail: sinttel-df@sinttel.org.br - <http://www.sinttel.org.br>



Sinttel-DF

Preâmbulo

No início do processo de privatização do setor de telecomunicações em 1998, a comunicação entre os cidadãos brasileiros se dava basicamente por meio da telefonia em rede fixa, par metálico. O telefone residencial, comercial e o telefone de uso público, o popularmente chamado de orelhão, se traduziam em ferramentas imprescindíveis ao essencial e pleno acesso a comunicação universal entre todos os brasileiros. A Ótica de entendimento daquela época visava garantir que o desenvolvimento nacional chegasse a todos independentemente de situação econômica e social.

Naquele momento, com o contingenciamento dos investimentos por parte do Governo Brasileiro, o acesso era restrito à maior parte dos cidadãos. Não havia universalização dos serviços.

O legislador estabelecia que cabia a União a responsabilidade sobre a prestação de serviços de telecomunicações, podendo fazê-lo diretamente ou mediante concessão. As pressões do movimento neoliberal que percorria a economia mundial fizeram com que o processo de mudança no setor de telecomunicações se redesenhasse, onde o Estado Provedor de prestação dos serviços de telefonia fixa dá lugar ao Estado Regulador da prestação dos serviços de telecomunicações por meio de concessão ou autorização.

Desta forma, o serviço de telecomunicações fixa, mesmo prestados por particulares, seguem sendo serviços públicos, porém regulados e fiscalizados pelo Estado. Sendo assim, a prestação do serviço de telefonia fixa continuava sob a regulação do poder público, tendo que cumprir metas de qualidade da Agência Reguladora.

Mesmo diante de toda regulamentação a performance da telefonia fixa demonstram resultados pífios em seus principais indicadores. Houve então a desconexão entre as demandas da sociedade e a capacidade de resposta das empresas privatizadas. A razão deste descompasso foi a não existência de investimentos para pesquisa e desenvolvimento tecnológico. Também não se investiu mais na infraestrutura de tal modo a ampliar a capacidade da rede instalada.



Sinttel-DF

Passados anos do processo de mudança na prestação dos serviços de telefonia fixa e o conseqüente esgarçamento do modelo de prestação do serviço, que tinha a telefonia por voz a fonte principal do negócio, a realidade demonstra que esse modelo ele já não atende as atuais demandas da sociedade moderna. Ainda mais, depois banda larga, advento do desenvolvimento da Internet e suas diversidades de aplicações, conteúdos e serviços agregados que modificaram os hábitos da sociedade e que a cada dia surgem novas necessidades.

Os fundamentos que elevaram o serviço de telefonia fixa a condição de ser prestado sob os princípios da universalidade, acessibilidade, com qualidade e preços módicos são os mesmos aplicados para o fornecimento de água, luz e saneamento básico. Da mesma forma deve ser entendido e praticado a prestação de serviços de Internet via banda larga.

Desta forma, a intenção de limitar o uso da banda larga no Brasil fere de morte o princípio do acesso universal, que é uma imposição da nova economia digital e interconectada, baseada nas modernas formas de comunicação, as quais a nossa sociedade está submetida.

Cabe, agora, abrir uma discussão sobre qual o modelo de negócio que iremos adotar que atenda ao mesmo tempo os interesses soberanos do país e o direito da sociedade civil aos serviços de telecomunicações prestados de forma abrangente, com qualidade e preços justo.

A neutralidade, o compartilhamento da rede, a liberdade do conteúdo e a modicidade dos preços são as preliminares fundamentais deste modelo de negócio. Há que se construir uma solução que não aprofunde o abismo entre quem tem e quem não tem condições de aceder ao serviço de telecomunicações, um abismo instaurado por um modelo que, atualmente, só favorece o crescimento de um oligopólio privado no setor de telecomunicações, através da exploração econômica dos usuários do serviço.



Sinttel-DF

Apresentação

A neutralidade de rede prevê que o tráfego de qualquer dado deve ser feito com a mesma qualidade e velocidade, sem discriminação, sejam dados, vídeos, etc. Se essa neutralidade não fosse garantida, a internet poderia funcionar como uma TV a cabo: os cidadãos pagariam determinado valor para acessar redes sociais e outro para acessar redes e vídeos, por exemplo.

Isso significa que, com uma internet neutra, as operadoras de telecomunicações não podem fazer distinção de tráfego com base em interesses comerciais, nem privilegiar a transferência de determinados pacotes de dados (aquilo que enviamos ou recebemos quando estamos navegando) em detrimento de outros. As empresas de telecomunicações são contra a neutralidade porque querem que os consumidores paguem mais para ter sua navegação "facilitada" ou ter permissão para favorecer parceiros comerciais. Se isso acontecer, quem tem mais dinheiro terá uma internet melhor, e quem não tem, terá um serviço deficiente, com qualidade menor.

O princípio da neutralidade diz simplesmente que a rede deve ser igual para todos, sem diferença quanto ao seu uso. Em uma analogia com a energia elétrica, que também é prestada através de uma rede, não se faz diferença entre o uso de uma geladeira, um micro-ondas e um televisor. A rede não aceita um aparelho e rejeita outro, ou seja, não faz discriminação de uso. O mesmo deve valer para a internet.

Outro princípio é a garantia da liberdade de expressão. Hoje, redes sociais, como Facebook e o Youtube, podem tirar do ar fotos ou vídeos que usem imagens de obras protegidas por direito autoral ou que contrariam regras das empresas. Por exemplo, fotos de integrantes da Marcha das Vadias com os seios à mostra ou vídeos que mostram partes de telejornais das emissoras já foram retiradas do ar sem que os criadores desses conteúdos opinassem sobre restrição à veiculação. Com o Marco Civil da Internet, essas empresas deixam de ser responsáveis pelos conteúdos gerados por terceiros e não poderão retirá-los do ar sem determinação judicial, afora em casos de nudez ou de atos sexuais de caráter privado.

Ademais, a privacidade dos usuários da internet, estabelecendo que informações pessoais e registros de acesso só poderão ser vendidos se o



Sinttel-DF

usuário autorizar expressamente a operação comercial. Atualmente, os dados são usados por grandes empresas para obter mais receitas publicitárias, já que elas têm acesso a detalhes sobre as preferências e opções dos internautas e acabam vendendo produtos direcionados.

Além disso, o usuário de Internet está resguardado pelos princípios que regem a Política Nacional de Relações de Consumo, que deve primar pela busca da harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e a compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores. Esses princípios devem ser observados pela Anatel, visto que cabe a ela, entre outros aspectos, a fiscalização do uso dos serviços e da implantação e funcionamento de redes de telecomunicações, além da defesa dos usuários dos serviços.

Esse usuário tem direito ao acesso aos serviços de telecomunicações, com padrões de qualidade e regularidade adequados à sua natureza, em qualquer ponto do território nacional sem ser discriminado quanto às condições de acesso e fruição do serviço.

No que tange a suspensão ou limitação do serviço prestado ao usuário de serviços em regime público, só será admitido em caso de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de condições contratuais.

Destaca-se que as redes de telecomunicações fixas ainda são operadas quase em sua totalidade por empresas que estão sobre o manto das Concessões Públicas, com prestação do serviço em Regime Público, de forma que as suas relações com os usuários de telecomunicações fixa serão disciplinadas e observar-se-ão, dentre outros direitos, a continuidade do serviço prestado no regime público.

Continuidade que coaduna com os aspectos principiológicos da essencialidade das conexões de Internet previstas no Marco Civil.



Sinttel-DF

I. Contexto

Nos últimos tempos, a Anatel tem sido alvo de intensas críticas da sociedade brasileira, por sua atuação dúbia. Recentemente, o órgão Regulador foi criticado, em função do anúncio feito por seus dirigentes de que o tempo de internet fixa ilimitada estava chegando ao fim, fato que gerou surpresa e protestos dos usuários. Por algumas semanas, a agência, considerada uma das mais ineficientes e condescendentes autoridades reguladoras no Brasil, ficou na berlinda e teve, mais uma vez, suas atribuições questionadas.

De fato, já existe a percepção na sociedade que o órgão regulador das telecomunicações no Brasil, um dos setores mais transversais e estratégicos do País, com crescimento galopante, já perdeu, há muito tempo, a moral, a credibilidade e a autoridade. Multas que não são pagas, regras que não são cumpridas, fiscalização falha e condescendente, omissões que fizeram o brasileiro ter um dos serviços mais caros e ineficientes do mundo.

Com a ameaça de limitação e corte da banda larga fixa no Brasil, o usuário consumidor aumentou a sua desconfiança quanto ao papel regulador da Agência, ao perceber a sua perfeita sintonia com as operadoras.

Até onde vai a crise da Anatel, não se sabe, mas o fato é que a transparência alardeada por seus Conselheiros, como a transmissão das reuniões do conselho diretor, não se materializa em um debate aberto com a sociedade. Quando o assunto é regulação econômica, as principais decisões da Anatel ainda são tomadas em gabinetes fechados, longe da interferência da opinião pública e do olhar crítico de estudiosos e especialistas.

A conta é simples: regulador fraco e capturado, resulta em um setor fraco que, por sua vez, afugenta investidores. A última coisa que o investidor quer é um órgão regulador que não seja capaz de manter a estabilidade do modelo, gerar segurança regulatória e fiscalizar o setor a contento. Em um mercado que requer um volume anual de pelo menos R\$ 21 bilhões em investimentos para dar conta do aumento da demanda, especialmente na internet e novas mídias, as incertezas na regulação e fiscalização da Anatel não são bem vindas



Sinttel-DF

II. Governança da Internet Mundial

Entidades de governança da Internet em âmbito mundial vêm chamando atenção dos governos para os desafios e iniciativas inerentes ao desenvolvimento da Internet, a construção de capacidade, a clarificação de problemas legais, entre outros temas, que envolvem a nova economia e as soberanias das nações. A Rede Mundial, uma Coordenação de Iniciativas globais junto a Internet, mas conhecida por NETmundial (ou NMI, uma Organização Não Governamental com papel similar ao ao Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br), tem reunido os principais atores mundiais referentes ao assunto e começou, em 2015, a dar os primeiros passos rumo ao novo modelo de governança mundial da Internet.

A organização NETmundial reuniu seu Conselho de Coordenação da Iniciativa em 2015, em São Paulo, para estabelecer mecanismos de trabalho e próximos passos. Para o senhor Wolfgang Kleinwächter, embaixador Especial da Iniciativa NETmundial, o encontro realizado no Brasil representava o início de um novo começo, afirmando: “estamos entrando em novo território que marca um próximo passo rumo a um melhor entendimento no espaço cibernético”.

Para os participantes do encontro, ficou claro a necessidade do desenvolvimento de estudos de casos e iniciativas que abordem o desenvolvimento da Internet, como veículo de acesso e construção de uma nova ordem mundial, que transforma as atuais fronteiras físicas das nações conceitualmente em *cloud computing* (*computação em nuvem*), ou seja, à noção de acesso livre e independente de espaços lindeiros entre Estados Nações.

Cientes desta nova ordem mundial, encontros de organizações, como a Netmundial, vêm ganhando importância, frente a rápida evolução da Internet e seu impacto na transformação da economia global e nas relações entre as pessoas, independentemente de barreiras físicas, ideológicas, culturais e religiosas, o que representa um novo paradigma.

Com bilhões de pessoas conectadas a Internet, problemas de políticas começaram a aparecer como, por exemplo, quem deve governar a Internet. Para o embaixador da Netmundial, Kleinwächter, a governança



Sinttel-DF

da rede mundial não deve ser gerida por uma grande unidade ou governos, mas incluindo as múltiplas partes interessadas. Para ele, o advento da computação em nuvem e da Internet das Coisas impõem novas questões sobre privacidade, liberdade de expressão e segurança, que devem ser debatidas.

III. Governança de Internet no Brasil

No que tange a governança da Internet no Brasil temos o Comitê Gestor da Internet, CGI.br, que tem a atribuição de estabelecer diretrizes estratégicas relacionadas ao uso e desenvolvimento da Internet no Brasil e diretrizes para a execução do registro de Nomes de Domínio, alocação de endereço IP (Internet Protocol – conexão com a internet), ou seja, similarmente ao número telefônico, e administração pertinente ao Domínio de Primeiro Nível ".br". O comitê, também, promove estudos e recomenda procedimentos para a segurança da Internet e propõe programas de pesquisa e desenvolvimento que permitam a manutenção do nível de qualidade técnica e inovação no uso da Internet.

Para atuar em consonância, o Comitê tem suas atribuições regulamentadas pelo Decreto Nº 4.829, de 3 de setembro de 2003, no qual estão dispostas suas atribuições concernentes ao modelo de governança da Internet no Brasil, além de outras providências. Para implementar as decisões e os projetos do Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br, foi criado o Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC.br, responsável por coordenar e integrar as iniciativas e serviços da Internet no País.

O Presidente do NIC.br, Demi Getschko, afirma que, ainda que o uso de franquias possa fazer algum sentido no mundo dos celulares, ele não se justifica na internet fixa. "Na rede fixa, estamos falando de canais dedicados (mesmo considerando que este processo funcione na rede de forma estatística), não há justificativa para que se mude o modelo. Demi: reafirma que, em telecomunicações, é perfeitamente razoável alugar uma velocidade e um canal, porque é assim que elas compram de fornecedores mais altos.



Sinttel-DF

Para o gestor do Nic.br, a internet fixa já parte de uma limitação, que é a velocidade contratada. E ela se adequa ao tipo perfil de uso. “Se o sujeito usa principalmente correio eletrônico, vai contratar uma velocidade menor. Se assiste muita aula de educação à distância, remota, será maior. Por aí, essa discussão de limitada ou ilimitada não faz sentido. A banda já é um limite. Não preciso além desse limite ter ainda um medidor contando os quilômetros rodados”.

Os defensores das operadoras afirmam que o aumento no consumo, especialmente de vídeos, exige mudanças na gestão das redes. Já Getschko, Presidente do NIC.br, alega que esses conteúdos vão ficando naturalmente mais próximos da última milha, o que faz toda a diferença, especialmente diante da gestão dos congestionamentos.

Desta forma, os especialistas em gestão de redes afirmam que quando se consome muito conteúdo de um determinado tipo, esse conteúdo passa a morar perto do provedor. Ninguém precisa ir buscar filme em Miami. Existem caches, existem CDNs, existem pontos de troca de tráfego. O conteúdo vem para perto do usuário. Cai por terra o argumento de que o aumento de velocidade causa aumento do outro lado, visto que muito conteúdo passou a morar mais perto do usuário inibindo a versão de que investimentos são proporcionais ao crescimento das demandas.

Getschko do Nic.br, destaca que existe um certo mistério que envolve essa questão. “Por que estamos falando de conteúdo se nenhuma operadora gera conteúdo? ” No fundo, o limite de dados influencia no tipo de conteúdo que vai ser acessado, mas como ressalta o presidente do NIC.br, isso é algo que não deveria envolver as operadoras, que são apenas transportadoras.

“Esse não é um assunto restrito às comunicações. Mas envolve a comunidade como um todo. Porque não estamos tratando dos canos, mas dos líquidos que passam pelos canos. Quem fornece o líquido são as pontas, os escritórios, os jornais, as pessoas, os blogs, o pessoal que enfia o conteúdo – e evidentemente eles já pagam por um determinado canal”, conclui Demi Getschko.



Sinttel-DF

IV. Internet Fixa e Internet Móvel – Não dá para comparar

Afirma o especialista e conselheiro do Comitê Gestor da Internet do Brasil (CGI.br), Demi Getschko, que a relação de franquia com o zero-rating, é divergente na banda larga fixa e na móvel. Na móvel, o zero-rating faz sentido porque a franquia já existe, já que é um modelo baseado em redes de celular (que usa infraestrutura escassa, o espectro de frequência). Então "é perfeitamente razoável" alguém se oferecer para patrocinar o acesso. "No esquema da Internet fixa, tudo é zero-rating, você compra o canal", explica.

Getschko afirma não gostar da ideia de franquia na Internet fixa, mas reconhece os dois modelos como "absolutamente viáveis", apenas tendo o cuidado de não "oferecer conexão de 100 Mbps ou 1 Gbps que dura cinco minutos" ou seja, o que é contratado não é efetivamente entregue. Segundo o especialista, há sim uma crescente necessidade por infraestrutura, mas o investimento não é proporcional à capacidade.

Seu argumento é corroborado por de Thiago Ayub, membro da UPX, provedora de infraestrutura: "No momento em que estou na minha casa vendo Netflix, não vou à Austrália ou Miami, (o conteúdo) está do lado (nas CDNs locais), ele não vem dos EUA. Não é verdade que quando passo de 1 Mbps para 10 Mbps, (os provedores) precisam decuplicar. Claro que têm investimentos a serem feitos para o equilíbrio econômico, mas não é proporcional, afirma Ayub.

O membro do CGI.br não concorda com a afirmação de que o modelo de franquias fere a neutralidade de rede. Mas ressalta que o Marco Civil proíbe a interrupção do serviço a menos em caso de inadimplência do usuário. "Eu não acredito que (inadimplência) seja implementada quando o usuário usou a franquia, em minha opinião isso é cortar o serviço", conclui.



Sinttel-DF

V. Desvendando o mito da limitação do uso da Internet

Um dos principais argumentos da polêmica limitação do uso da Internet fixa, é a ideia de que o estouro da franquia na conexão residencial, imporá o dimensionamento mais adequado da rede.

Outro argumento afirma que, agindo assim, a operadora oferecerá uma melhor experiência de uso da Internet fixa, pois o sistema atual com banda larga ilimitada seria injusto para o consumidor que usa pouco (pagando) o mesmo que aquele que utiliza muito.

Para Thiago Ayub, especialista da empresa de backbone UPX Technologies, o argumento é falho. Segundo ele, o provedor de Internet (ISP) compra tráfego no atacado sendo tarifado pela velocidade, e não pelo consumo da rede. Ele leva em consideração que as regras da Anatel afirmam ser preciso entregar 80% da velocidade nominal e que a Internet tem arquitetura baseada em cálculo estatístico. O usuário não precisa usar a rede – ou seja, baixar e enviar pacotes – o tempo todo, nem mesmo em um streaming de vídeo, que armazena localmente o arquivo em cache.

Segundo Ayub, o modelo de negócio de uso de banda larga na Internet pressupõe sempre overselling e overbooking; o modelo adotado pelo Regulador é que nunca ninguém vai usar tudo", defende. "Se o usuário vai usar muito ou não, pouco impacta na planilha do provedor, porque é baseado em velocidade e porque o trânsito IP é um dos menores custos", alega.

Ayub, desfaz outro argumento de que é necessário investir para expandir a infraestrutura, afirmando não ser um gasto recorrente. Segundo Thiago Ayub, a forma como isso pode ser compensado pela empresa é na taxa de instalação. Para Thiago, o que geraria um gasto a mais, por outro lado, é o investimento em hardware e software para fazer a "bilhetagem", isto é, modificar a cobrança no sistema, a fim de controlar e gerir um sistema de bilhetagem, fatura e alertar o usuário para quando estiver para estourar (a franquia). "Envolve investimentos, e acho que é o motivo pelo



Sinttel-DF

qual algumas empresas terem implementado o limite de uso da Internet”, afirmou o especialista.

O Dirigente da empresa de backbone UPX Technologies, afirma que ainda que, entre 40% e 60% do tráfego do provedor vem do trânsito IP (conexão de usuários de Internet), o restante dos dados transitaria em redes de distribuição de conteúdo (CDN) ou em pontos de troca de tráfego (PTTs), incluindo o conteúdo de vídeos. Ou seja, aquilo que é pesado já está dentro da rede deles, não gera custo para eles, declara Ayub. Lembrando que as CDNs são contratadas tanto por provedores de conteúdo quanto pelos próprios provedores de acesso de Internet.

O diretor de tecnologia da UPX, afirma que o próprio PTT (Ponto de Transferência de Tráfego) de São Paulo, administrado pelo NIC.br, está em processo de liberação, exigindo que os participantes tenham portas de 10 GB. "Que escassez é essa? Se o número de participantes em São Paulo e Rio cresce mês a mês?" Outra provedora de capacidade de rede, a Level 3, confirma não haver problemas nessa camada da infraestrutura (backbone). "A Level 3 não enxerga um gargalo no momento, a gente percebe é um perfil de tráfego muito diferente do que era há dez anos", declara o gerente de marketing da empresa, Yuri Menck.

Thiago Ayub finaliza: " Mesmo que o tráfego para o exterior, seja por meio das rotas em cabos submarinos, a tendência é ter preço reduzido, especialmente com o barateamento de equipamentos como fibra, roteadores e switches. A chegada de novos cabos submarinos vai aumentar a capacidade do Brasil de se comunicar com outros países, e aí vão chegar novos players de trânsito".

VI. Questionamentos

De posse de todas essas argumentações e visando ampliar as informações sobre as questões que envolvem a limitação do uso da Internet no Brasil, encaminhamos a seguir um rol de questionamentos:



Sinttel-DF

- 1) Qual a diferença de um plano de internet fixa regulado pela velocidade do regulado pelo limite de dados?
- 2) Planos com limites de dados prejudicam o usuário?
- 3) Planos de internet fixa com limite de dados podem ser vendidos?
- 4) As operadoras já estão vendendo esses planos?
- 5) As empresas podem cortar a internet?
- 6) O que o usuário de Internet Fixa pode fazer se a sua internet for cortada?
- 7) Como os dados são calculados e medidos pelos usuário de Internet Fixa?
- 8) Quais os serviços que mais consomem dados?
- 9) Há diferenças de consumo nos dispositivos móveis? O computador gasta mais o plano de dados do que o tablet ou o celular, por exemplo?
- 10) Como eu posso observar meu consumo na Internet Fixa?
- 11) Como escolher um plano adequado às minhas necessidades?
- 12) Como posso economizar minha franquia?
- 13) O plano fixo é ilimitado. A operadora pode modificá-lo?
- 14) O usuário não quer encerrar seu contrato, mas também não está de acordo com a mudança proposta pela operadora. O que deve ser feito?
- 15) O usuário acabou de contratar um plano regulado pela velocidade, e a operadora disse que antes de um ano não poderia desistir. A empresa pode mudar as regras nesse período?
- 16) O usuário vai adquirir um plano novo. O que ele precisa observar?
- 17) O que fazer se a empresa não fornece uma cópia do contrato ao Usuário?
- 18) Caso o usuário sinta-se lesado pela empresa de internet. O que ele pode fazer?



Sinttel-DF

- 19) Que ação judicial o usuário pode mover contra a operadora em caso de prestação de serviços de banda larga condicionada a franquias de dados?
- 20) Há diferenças entre contratos de Pessoa Física e Pessoa Jurídica na prestação de serviços de banda larga?
- 21) Como funciona a franquia de dados na banda larga fixa?
- 22) Como funciona a franquia de dados na banda larga fixa para as pessoas jurídicas?
- 23) O que muda para planos sem franquia?
- 24) Todas as operadoras oferecem internet com franquia de dados?
- 25) Isso é permitido pelas regras da Anatel?
- 26) Caso afirmativo, como fica as prestadoras de que detém a rede fixa que tem contratos de Concessão?
- 27) A franquia de dados na internet fixa é semelhante à da telefonia móvel?
- 28) Haverá limitação de acesso a determinados serviços?
- 29) Como ficará a prestação de serviços de banda larga com acesso a Internet para órgão de governo e de Estado caso eles ultrapassem os limites contratados? Valerá para eles os limites de dados impostos aos usuários, mesmo que não estejam inadimplentes?
- 30) Como ficará a prestação de serviços de banda larga com acesso a Internet para empresas, escritórios de advocacia, hospitais privados, poder executivo, judiciário e executivo, etc caso eles ultrapassem os limites contratados? Valerá para eles os limites de dados impostos aos usuários pessoa física, mesmo que não estejam inadimplentes?
- 31) Tecnicamente em que se ampara os limites de uso de dados na Internet?
- 32) Esta intenção das operadoras de internet fixa em limitar o acesso à internet depois que esse número X de gigabytes for atingido pelo consumidor, implementado por um bloqueio total ou uma redução



Sinttel-DF

drástica de velocidade. De posse desse entendimento as operadoras querem forçar o usuário a pagar mais para retomar a normalidade de uso das redes e conseqüente contribuir para diminuição dos investimentos em construção de rede e aumento de capacidade?

33) Partindo do princípio de que a limitação do acesso a Internet fixa é prejudicial ao consumidor e a prestação de serviços. Considerando que o limite do uso da internet trará conseqüências irreparáveis aos serviços da nova economia como Netflix, You Tube, Comércio Eletrônico, Internet Bank, monitoramento e controle da Internet das Coisas, etc. Desta forma, como se dará o ressarcimento das perdas e dados de transações eletrônicas não implementadas em função da brusca e inesperada limitação do uso da banda de acesso à Internet?

34) A implantação da franquia na banda larga fixa já é assunto popular, mas pouco se fala no aspecto técnico da questão. Afinal, há justificativa na infraestrutura para que as operadoras passem a limitar o uso da Internet para usuários? Há algum gargalo na capacidade da rede? A resposta parece ser sim e não: como todo o aspecto político, regulatório e comercial, o tema traz também complexidade e diversas interpretações.

35) Todas as operadoras já aderiram a limitação do acesso a Internet fixa? As que não aderiram quais os argumentos técnicos para essa não adesão?

36) O Marco Civil da Internet garante a “não suspensão da conexão à internet, salvo por débito diretamente decorrente de sua utilização”. Qual o entendimento desse órgão sobre essa previsão legal do Marco da Internet em contrariedade com regulamentos da Anatel?

37) Qual a largura de banda que as operadoras e outras exploradoras do serviço de telecomunicações têm de saída para o mundo, ou seja, a rede mundial de computadores?

38) Se há gargalo para o fluxo de tráfego, de quanto é esse gargalo?

39) Qual (quanto) é o investimento em moeda (dólar, euro, etc) necessário para ampliação de banda da internet do Brasil para com o Mundo?



Sinttel-DF

40) Essa obrigação de investimentos não é de responsabilidade das operadoras e concessionárias privatizadas que exploram o serviço?

42) Sendo serviço essencial o provimento do acesso à Internet, não é necessário que a concessão seja regulada pela ANATEL?

VII. Reflexões

A concentração da cadeia de fornecimento de acesso à Internet é o principal fator de exclusão digital que impede o desenvolvimento da Internet no Brasil e o florescimento de novos negócios no setor. Essa concentração se dá quando a mesma empresa ou grupo econômico são Provedores de Acesso (ISP's), Provedores de trânsito (ITP's) e também fazem a cobertura de longa distância, na qualidade de operadoras. No Brasil, apenas 3 grupos econômicos, OI, Claro e Vivo, controlam 87% do mercado de banda larga, atuando, ao mesmo tempo, como ISP's, ITP'S e Operadoras em um mercado oligopolizado.

Para entender como funciona essa concentração é preciso entender a separação dos papéis que os Provedores de Acesso (ISP's), os Provedores de Trânsito(ITP) e as Operadoras têm, cada qual, na cadeia de fornecimento de acesso à Internet.

Os Provedores de Acesso (ISP's) são os responsáveis pela cobertura local, de curtas distâncias, oferecendo infraestrutura de acesso e cobertura contínua em ruas, bairros, quarteirões, condomínios. São essas empresas que oferecem o acesso à banda larga às pessoas e empresas. Podemos dizer que as ISP's vendem acesso à Internet no varejo

Os Provedores de Trânsito (ITP's) são as empresas responsáveis pela conexão dos Provedores de Acesso (ISP's), é a camada onde se dá a INTERNET ou INTRA-REDE. Sem os Provedores de Trânsito, os Provedores de Acesso seriam redes isoladas, onde usuários de um determinado ISP só poderia se conectar a outro usuário desse mesmo ISP. Os ITP's são locais fixos de trocas de sinais e existem apenas 68 desses pontos no Brasil e cerca de 700 no mundo todo. Podemos, nesse caso, dizer que as ITP's vendem acesso à Internet no atacado.



Sinttel-DF

Já as operadoras têm o papel de fazer a ligação entre dois pontos na rede, sendo responsável pela infraestrutura de conexão em longa distância, como redes de cabos em rodovias, cabos submarinos, redes de satélites, compartilhadas de energia. Seus usuários no mercado de banda larga são os Provedores de Acesso (ISP's) e os Provedores de Trânsito (ITP's).

Não é difícil perceber que, quando a mesma empresa atua como Provedor de Acesso, Provedor de Trânsito e Operadora, ela impede que outras empresas entrem no mercado de internet. Qualquer nova empresa ou investimento que queira prover acesso ou trânsito de Internet terá como fornecedor uma outra empresa que compete com ele pelo mesmo mercado, ou seja, terá que se submeter a um fornecedor-competidor. Em grosso modo, é como se o Mc Donalds fosse o único fornecedor de "hamburgers" para quem deseja abrir uma lanchonete.

Sendo assim, não há interesse, motivação, estímulo ou obrigação dessas empresas oligopolistas, que são ao mesmo tempo ISP's, ITP's e Operadoras, em atender bem as famílias, as empresas e os grandes consumidores, uma vez que esse usuário simplesmente não tem outra opção. Também não há qualquer motivação para baixar preços, aumentar velocidades, criar novos acessos, já que essas empresas não têm competidores que baixem seus preços, aumentem sua velocidade e aumentem sua base de usuários.

É claro que um mercado assim, totalmente dominado em sua cadeia de infraestrutura por poucas empresas ou grupos econômicos, afasta qualquer novo investimento, limitando a sua oferta e determinando um teto para novos investimentos nas redes. Quando as grandes Operadoras de telefonia são Provedores de Acesso e Provedores de Trânsito, elas impedem que novos negócios floresçam, pois não há possibilidade de sucesso nesse mercado. No momento em que as grandes empresas percebem que o Provedor de Acesso ou de Trânsito está conquistando usuários em uma determinada área ou região, elas mesmas se instalam na região e "roubam" os usuários dessas empresas. Isso já aconteceu no Brasil, no começo da Internet, quando grande número de empresas foram criadas para prover acesso à internet e, hoje, nenhuma delas existe mais.

Em um modelo oligopolista, o desenvolvimento da internet e a inclusão digital são retardados e, em última instância, inviabilizados. A regulamentação e a separação de papéis na cadeia de acesso à Internet,



Sinttel-DF

fazendo com que empresas sejam interditas de serem ao mesmo tempo provedores de acesso (ISP's), de trânsito (ITP's) e Operadora, são essenciais, a fim de tornar a banda larga um serviço abrangente, prestado com qualidade a um preço justo. Somente a abertura desse mercado, possibilitando novas empresas e investimentos, pode gerar a multiplicação de acessos, que é o interesse final da sociedade.

Uma empresa que atue somente como operadora, terá como usuários apenas os Provedores de Acesso (ISP's) e os Provedores de Trânsito (ITP's). Para aumentar seu faturamento terá que aumentar a cobertura e garantir a qualidade e a velocidade do acesso para atrair novos provedores e aumentar o seu faturamento. Esse raciocínio funciona também para empresas que atuem somente como Provedores de Trânsito (ITP's) ou, na ponta da cadeia, como Provedores de Acesso. Todos terão que garantir preço, qualidade e abrangência para reter ou aumentar sua base de usuários. Todos terão que investir para ter um maior e um melhor acesso à banda larga.

Na verdade, o que se espera do fornecimento de banda larga no Brasil, que é um mercado privatizado, é que, verdadeiramente, a competição de mercado aconteça, que os preços baixem e que mais pessoas tenham acesso à rede. Essa foi a razão apresentada pelos defensores da privatização do Sistema Telebrás. Dinheiro público, do BNDES e Fundo de Pensão de empresas Estatais, foi emprestado ou colocado nessas grandes operadoras com essa justificativa.

Vinte anos depois, o que se viu foi o monopólio estatal dando lugar a um monopólio privado a serviço de interesses econômico-financeiros e internacionais, que limita o desenvolvimento da banda-larga, sufoca qualquer competição no mercado e restringe e delimita o acesso à Internet às camadas mais favorecidas da população.

Por fim, o que a sociedade espera da banda larga no Brasil é foco em desenvolvimento nacional, primando pelo acesso das escolas públicas, da saúde pública e da segurança pública a essa ferramenta de inclusão e, vetor de desenvolvimento, do ponto de vista político, econômico e social. Uma Banda larga, sustentada por um complexo aparato tecnológico, que garanta o atendimento às demandas da população brasileira, que defenda seus interesses e a soberania nacional, viabilizando uma rede nacional de telecomunicações, que garanta a neutralidade, a liberdade de expressão,



Sinttel-DF

à privacidade e que, principalmente, proteja a nação brasileira, suas instituições governamentais, a segurança nacional, permitindo a construção de um Estado-Nação soberano frente aos novos tempos.

Elaboradores:

Brígido Roland Ramos

Clemilton Saraiva dos Santos

Fernando Diniz

Evandro Sada de Faria

Edvaldo dos Santos Ferreira